



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 32.100, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

b) Daniele Braga Brasil, suplente, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

.....

d) Caroline Mendes Cunha, suplente, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 11 de setembro de 2026.

Rondônia, 1º de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/10/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77159027** e o código CRC **72FE53C0**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.026054/2021-10

SEI nº 77159027